Processo Seletivo: 043/2016

DESCRITIVO DE VAGA (S)

Local: CAMPO GRANDE

O SENAC/MS torna público que, nos termos da Resolução SENAC nº 1018/2015, está aberto processo seletivo para contratação de pessoal, nos termos e condições abaixo:

1) PRAZO DE VALIDADE E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, e destina-se a contratação de empregados, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

2) INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO/FUNÇÃO

TABELA

Cargo: "CONSULTOR EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - EIXO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO".
Número de Vagas: 01
Local: CAMPO GRANDE/MS
Carga Horária Semanal: 40 horas semanais
Salário: R$ 6.105,00 (mensal)
Benefícios: ➢ **Plano de Saúde:** Concessão após o período de 90 (noventa) dias de contratação; ➢ **Ticket Alimentação:** Concessão após o período de 90 (noventa) dias de contratação no valor de R$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais). ➢ **Seguro de Vida em Grupo;** ➢ **Auxílio Funeral;** ➢ **Complementação do Auxílio Doença;** ➢ **Convênio SESC (Alimentação);** ➢ **Programa de Educação Corporativa.**
Pré-Requisitos: • Ensino Superior Completo na área de Tecnologia da Informação, preferencialmente com Pós ou Especialização na área de Tecnologia. Ou ainda, Ensino Superior Completo em diversas áreas, com a obrigatoriedade de Pós ou Especialização completa na área da Tecnologia da Informação; • Experiência no segmento de TI, atuando com atividades e projetos voltados à gestão de inovação e gerenciamento de projetos desta natureza de atuação, e

ainda a expertise e vivência na condução e gestão de parcerias/relacionamento com o mercado deste segmento;

- Disponibilidade de horários de trabalho, finais de semana e viagens;
- É fundamental atuar tecnicamente neste segmento, entendendo do dinamismo da área, na proposição de inovação tecnológica e quais os diferenciais para os profissionais que atuam com este know-how.
- O candidato deverá descrever no campo de experiência do currículo modelo, a sua atuação e atividades desenvolvidas.

Descrição sumária da função:

- Elaborar e gerir, em parceria com o gerente de cada Unidade Operativa e o Departamento de Marketing, um plano de negócios do seu Eixo de atuação;
- Responsabilizar-se, em parceria com o gerente de cada Unidade Operativa e o Departamento de Marketing, pelos resultados da oferta de cursos na modalidade de TI, propondo e apoiando na implementação de estratégias para a melhoria dos mesmos, sempre que necessário;
- Gerir, permanentemente, o portfólio de produtos e serviços relacionados à TI com base nos critérios estabelecidos pela instituição;
- Analisar as tendências de mercado e concorrência, em especial de Mato Grosso do Sul, para elaboração, manutenção e atualização dos produtos educacionais na modalidade TI;
- Verificar a viabilidade da oferta dos planos de ações educacionais, considerando os aspectos pedagógicos, estruturais e mercadológicos;
- Monitorar a adequação e a utilização dos ambientes pedagógicos utilizados para a oferta dos cursos da sua área de atuação e propor melhorias sempre que necessário;
- Desenvolver Planos de Cursos e ações extensivas do Eixo/Segmento sob sua responsabilidade, alinhados à necessidade de mercado e as diretrizes educacionais do Senac/MS;
- Elaborar os planos dos cursos técnicos e acompanhar o processo de aprovação junto ao Conselho Regional do Senac/MS;
- Acompanhar a observância das normas e diretrizes da educação para o trabalho e da proposta pedagógica do Senac/MS na elaboração dos planos de ação educacional;
- Pesquisar, analisar, selecionar e indicar material didático produzido pelas Editoras do Senac/MS e por outras editoras para indicação de uso nas

programações, com a validação dos Coordenadores Pedagógicos e docentes;

- Definir o perfil dos docentes de acordo com a complexidade e/ou natureza das programações e colaborar, quando solicitado pela UO, na seleção de tais docentes;
- Receber os relatórios finais da ação educacional com vistas a atualizar os planos dos cursos, quando necessário, e reorientar a UO sempre que houver risco de distorções das ações previstas;
- Orientar, apoiar tecnicamente e auditar as Unidades Operativas, em relação aos procedimentos pedagógicos e metodológicos, planos de ações educacionais, desenvolvimento das programações, infraestrutura e material didático, sempre que necessário.

Competências necessárias: Orientação para Resultados; Relacionamento Interpessoal; Trabalho em Equipe; Projetos; Gestão de Orçamentos; Educação Corporativa; Negociação; Gestão Estratégica; Desenvolvimento de Produtos Educacionais; Análise de Viabilidade Econômica; Operacionalização da Ação Educacional e Comunicação Escrita.

3) DO PROCESSO SELETIVO

Este processo seletivo destina-se ao preenchimento da (s) vaga (s) constante (s) na TABELA I deste descritivo, podendo os candidatos aprovados, respeitando a ordem de classificação, serem aproveitados para novas vagas que surgirem dentro da validade deste processo.

O cronograma com as datas de planejamento para realização das etapas consta no site do SENAC/MS: www.ms.senac.br (Trabalhe no SENAC/Processos Seletivos).

O agendamento de data, local e horário da realização das etapas será encaminhado por e-mail aos candidatos inscritos e aprovados em cada etapa.

O acompanhamento relativo às etapas do processo seletivo é de inteira responsabilidade do candidato.

Somente serão aceitos os candidatos que preencherem o **Modelo de Currículo**, constante no site do SENAC/MS: www.ms.senac.br (Trabalhe no SENAC/Processos Seletivos).

OBS: O currículo deve ser encaminhado em formato PDF no MODELO PADRÃO SENAC, com comprovante de escolaridade. Apenas o arquivo enviado em PDF será aceito como válido.

4) ETAPAS DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O processo de Recrutamento e Seleção se dará de acordo com as seguintes etapas:

ETAPA 1 - *Entrega do Currículo Vitae*

O candidato deverá entregar pessoalmente, por e-mail ou via correios, **até a data limite de 17/11/2016.** SENAC/MS – Rua 26 de Agosto, 835 – Centro. CEP: 79.002-081 Campo Grande / MS. E-mail: trabalheconosco@ms.senac.br

Identificar no ASSUNTO do e-mail o nome da vaga desejável: **"CONSULTOR EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - EIXO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO".**

O SENAC/MS se reserva o direito de realizar as diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações fornecidas pelos candidatos.

ETAPA 2 - *Análise curricular*

Nessa etapa objetiva-se verificar se os currículos recebidos atendem aos pré-requisitos exigidos e divulgados:

Os currículos recebidos serão avaliados para verificar a adequação dos candidatos ao perfil mínimo exigido para a vaga, sendo pontuados de acordo com os seguintes aspectos: formação/escolaridade, experiência e qualificações. Esta etapa terá sua pontuação multiplicada pelo peso 01 (um).

Pré-Requisitos:

- Ensino Superior Completo na área de Tecnologia da Informação, preferencialmente com Pós ou Especialização na área de Tecnologia. Ou ainda, Ensino Superior Completo em diversas áreas, com a obrigatoriedade de Pós ou Especialização completa na área da Tecnologia da Informação;
- Experiência no segmento de TI, atuando com atividades e projetos voltados à gestão de inovação e gerenciamento de projetos desta natureza de atuação, e ainda a expertise e vivência na condução e gestão de parcerias/relacionamento com o mercado deste segmento;
- Disponibilidade de horários de trabalho, finais de semana e viagens;
- É fundamental atuar tecnicamente neste segmento, entendendo do dinamismo da área, na proposição de inovação tecnológica e quais os diferenciais para os profissionais que atuam com este know-how.
- O candidato deverá descrever no campo de experiência do currículo modelo, a sua atuação e atividades desenvolvidas.

Para o processo seletivo serão **classificados os candidatos com maior pontuação**, no ranqueamento de **até 15 (quinze) participantes inscritos**.

Caso haja empate na pontuação da 15ª colocação, será chamado o candidato com maior pontuação no quesito experiência.

Os currículos que não atenderem os critérios acima mencionados serão eliminados do processo de seleção.

ETAPA 3 - *Contato com os candidatos*
Nessa fase far-se-á contato com os candidatos por telefone ou e-mail, em data a definir, cujos currículos forem selecionados de acordo com os pré-requisitos e escolaridade, convidando-os para o processo seletivo.

ETAPA 4 - *Aplicação de avaliação de conhecimentos específicos*
Objetiva-se com essa fase, avaliar os conhecimentos necessários exigidos para ocupação da vaga. Serão aplicadas avaliações de conhecimentos teóricos específicos da área, em data a definir.

Critérios de avaliação:
Cada avaliação vale 10 (dez) pontos. Para ser classificado para a próxima etapa, o candidato precisa ter nota mínima 6,0 (seis), em cada avaliação.

Serão eliminados do processo aqueles que não atingirem essa pontuação. O atraso no horário de chegada para a avaliação também eliminará o candidato.

ETAPA 5 –Entrevista Individual Presencial
Serão convocados, por telefone ou e-mail, os candidatos aprovados na Etapa 4 do processo seletivo, para a entrevista presencial.
Objetiva-se com essa etapa, possibilitar um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação das características e experiências, mesmo em relação ao perfil requerido para ocupação da vaga.
Ela será realizada em local, data e horário a serem definidos e comunicados aos candidatos, pelo SENAC/MS.

A etapa da entrevista é eliminatória. Serão aprovados nessa etapa os candidatos que apresentarem domínio **mínimo**, em todas as competências exigidas. Esta etapa terá sua pontuação multiplicada pelo peso 02 (dois).

Para calcular a nota do candidato aprovado, será usada a seguinte legenda para avaliação das competências:

LEGENDA

0 = Desconhece

1 = Mínimo

2 = Básico

3 = Sólido

4 = Avançado

Também serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não comparecerem à Entrevista Individual Presencial no dia e local agendados. O atraso no horário de chegada implicará na desclassificação do candidato.

ETAPA 6 - ***Classificação dos candidatos***

Nessa etapa será elaborada a lista de candidatos aprovados no processo seletivo, observando-se todas as avaliações, contendo ordem de classificação.

O SENAC/MS se reserva o direito de proceder a consulta de antecedentes criminais, em órgãos competentes: Civil Criminal – Fórum e Justiça Federal, que, se evidenciada, levarão à desclassificação do candidato.

ETAPA 7 - *Contato com o candidato aprovado*

Nessa etapa far-se-á contato com o candidato aprovado, por telefone ou e-mail, observando-se a ordem de classificação, para que possa providenciar os documentos necessários à sua admissão.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação serão adotados como critérios para desempate:

1. Maior pontuação na entrevista
2. Maior tempo de experiência

Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não comparecerem a Entrevista Individual Presencial no dia e local agendados. O atraso no horário de chegada poderá implicar na desclassificação do candidato.

Esta etapa é eliminatória. Serão aprovados nessa etapa os candidatos que apresentarem domínio **mínimo**, no mínimo, em todas as competências exigidas.

ETAPA 8 - *Contato com o candidato aprovado*

Nessa etapa far-se-á contato com o candidato aprovado, por telefone ou e-mail, observando-se a ordem de classificação, para que possa providenciar os documentos necessários à sua admissão.

5) CRONOGRAMA DE DATAS

TABELA II

Atividade	Período
Envio/Entrega de Currículo Vitae	**Entre 10/11 a 17/11/2016**
Análise Curricular	**Entre 10/11 a 18/11/2016**
Avaliação de Conhecimentos Teóricos	**Entre: 21/11 e 23/11/2016**
Entrevistas	**Entre 25/11 a 30/11/2016**

Para a etapa da entrevista, será disponibilizado comunicado por e-mail o agendamento das datas, horários e locais para a entrevista individual, respeitando o prazo definido na tabela II.

Por justo motivo e mediante prévia informação no site do SENAC/MS: www.ms.senac.br (Trabalhe no SENAC/Processos Seletivos), as realizações das etapas, do presente processo seletivo, poderão ser adiadas, suspensas ou canceladas.

6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS AVALIAÇÕES

CONHECIMENTO TEÓRICO

- Analise de viabilidade econômica
- Gestão de Projetos
- Ciclo de vida de produtos
- Fundamentos de Marketing
- LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação
- Conhecimentos de aplicativos de informática: Excel, Word, Power Point e Internet

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Serão eliminados, deste processo seletivo, independente da fase em que se encontrem os candidatos que:

- Não preencherem os requisitos do cargo;
- Prestar qualquer declaração falsa ou inexata;
- Chegar atrasado ou deixar de comparecer em qualquer fase do processo seletivo;
- Ser parente de funcionários do SESC ou SENAC até o 3º grau (afim ou consanguíneo), com o Presidente ou dos membros efetivos e suplentes, do
- Conselho de Representantes e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Nacionais e Regionais das Federações, SESC e SENAC, bem como dirigente de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados;
- Compreende-se como parente até o 3º grau: Ascendentes: pais (s), avó (s) e bisavó (s); Descendentes: filho (s), neto (s) e bisneto (s); Colaterais: irmão (s), primos, tios e sobrinhos; Afins: Cônjuge, sogro (s), cunhado (s), avós do cônjuge, sobrinhos e bisavós do cônjuge, madrasta, padrasto e enteado (s).
- Não cumprir todos os procedimentos deste descritivo.

Os atuais empregados do SENAC/MS, que tenham interesse na vaga divulgada, poderão participar do presente processo seletivo, em igualdade de condições, desde que, cumulativamente:

- Atendam os pré-requisitos.
- Tenham na data de divulgação da vaga, no mínimo, 01 (um) ano de emprego no SENAC/MS.
- Não estejam, na data de divulgação da vaga, afastados de suas funções por qualquer tipo de licença.

A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa da admissão. O SENAC/MS reserva-se o direito de efetuar as admissões conforme interesse e necessidade da Instituição, dentro do prazo de validade do processo e respeitando a ordem de classificação dos candidatos.

O contrato será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, em caráter experimental máximo de 90 dias, podendo ser fracionados, ao término do qual não sendo extinto, se converterá automaticamente em prazo indeterminado.

A admissão estará condicionada a realização e aptidão no exame médico admissional, em conformidade com o estabelecido no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e apresentação dos documentos solicitados.

8. NORMAS PARA RECURSOS

Os candidatos que desejarem realizar solicitação de recursos referente a questões das avaliações aplicadas e/ou das etapas do processo seletivo, poderão fazê-lo seguindo as diretrizes:

- Apresentar recurso escrito através de e-mail, em até 48h da data de realização da etapa (análise curricular, avaliação de conhecimentos, teste prático ou entrevista), a ser encaminhado para o e-mail trabalheconosco@ms.senac.br;
- No título do e-mail o candidato deverá especificar "Recurso ao Processo Seletivo n°/ano – nome da vaga", ao qual participou;
- O SENAC/MS terá até 3 (três) dias uteis, a contar da data de recebimento do recurso, para apresentar ao candidato devolutiva ao recurso apresentado;
- A resposta ao recurso será apresentada via e-mail ou em reunião presencial, nas instalações do SENAC/MS, em data a ser agendada em comum acordo entre as partes.
- **Não serão aceitas solicitações de recursos fora do prazo estabelecido, fora do modelo padrão SENAC e que não esteja em PDF e/ou entregue pessoalmente no SENAC, bem como documento com rasura e/ou sem assinatura e data.**